Mensagem nº. 37, de 29 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei, que "revoga a Lei nº. 1.769, de 15 de março de 2021, e a Lei nº. 1.765, de 8 de março de 2021, que concedem recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo."

Os citados diplomas concediam recomposição salarial aos servidores do Poder Executivo municipal que recebem valores desvinculados do salário-mínimo, a título de revisão geral anual, atualizando-os pelo IPCA acumulado de 2020.

Ocorre tais disposições normativas, foram aprovadas a sancionadas dentro de um contexto no qual não havia uma manifestação concreta do Poder Judiciário, tampouco do Tribunal de Contas local, acerca da correta interpretação da Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020.

Dentre as disposições do citado diploma normativo, o inciso I, do art. 8º, estabelece a proibição de, até 31 de dezembro de 2021, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios "conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública".

Inicialmente, as dúvidas e discussões acerca da abrangência do citado dispositivo permitiam a interpretação de que a mera "reposição inflacionária" não estaria obstaculizada pela vedação em questão. Em outras palavras, existiam interpretações no sentido da possibilidade de concessão do reajuste limitado à perda inflacionária e outras no sentido da

completa vedação. Não havia, ainda, uma posição oficial do Poder Judiciário ou da Corte de Contas cearense.

No entanto, poucos dias após a aprovação das citadas Leis, e antes de sua implementação financeira, foram publicados, pelo Supremo Tribunal Federal, os acórdãos de três Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs 6.447, 6.450 e 6.525), que traziam reflexo direto com o contexto em questão.

Não bastasse, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará publicou Nota Técnica oficial, na qual afirma "ser VEDADA a revisão geral anual, por estar abrangida pelos termos do inc. I do art. 8o da Lei Complementar no 173/2020, sendo proibida sua concessão desde 27/05/2020 (publicação da norma) até o dia 31/12/2021, salvo se decorrente de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à norma, nos termos dos argumentos expostos no item 2.2 desta nota técnica".

A citada Nota Técnica afirma, ainda, ser VEDADO o pagamento retroativo referente ao período que vai até o dia 31 de dezembro de 2021.

Por fim, no último dia 19 de julho, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos autos da Consulta de nº. 07065/2021-7, estabeleceu:

> *"é vedada a revisão geral anual, por estar abrangida pelos termos do inciso I do artigo 8o da Lei Complementar no 173/2020, sendo proibida sua concessão desde 27/05/2020 (publicação da norma) até o dia 31/12/2021, salvo se decorrente de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à norma, nos termos dos argumentos expostos no item 2.2 da Nota Técnica no 02/2021"*

Dessa forma, a revogação dos diplomas legais municipais em destaque, que, repise-se, não chegaram a ter seus efeitos financeiros implementados, é medida que se impõe, em especial para atendimento dos princípios que regem a Administração Pública, e que certamente nortearam a orientação emanada pela Corte de Contas cearense.

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.
Vereador **Francisco Roberto Rocha Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio/CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 09/08/21

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 29 DE JULHO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 09 / 08 / 2021

Revoga a Lei nº. 1.769, de 15 de março de 2021, e a Lei nº. 1.765, de 8 de março de 2021, que concedem recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu, com base na Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Ordinárias de n.ºs 1.769 e 1.765, de 15 e 8 de março de 2021, respectivamente.

Art. 2º Por força do disposto no art. 1º e considerado o fenômeno jurídico da repristinação, fica reestabelecida a vigência integral da Lei nº. 1.757, de 15 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Os anexos constantes originalmente na Lei nº. 1.757, de 15 de fevereiro de 2021 passam a ter a redação dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, em 29 de julho de 2021.

ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SS			10.000,00
SA			10.000,00
SE	3.000,00	5.000,00	8.000,00
FGCP	2.620,00	500,00	3.120,00
FGCT	2.620,00	423,65	3.043,65

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS -1	600,00	3.900,00	4.500,00
DAS-2	550,00	1.900,00	2.450,00
DAS-3	550,00	700,00	1.250,00
DAS-4	550,00	550,00	1.100,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DNS -1	7.000,00	3.000,00	10.000,00
DNS-2	3.000,00	2.000,00	5.000,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SPIT – I	2.682,00	530,00	3.212,00
SPIT – II	2.682,00	470,00	3.152,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
FGSE-1	550,00	550,00	1.100,00
FGSE-2	550,00	573,00	1.123,00
FGSE-3	550,00	673,00	1.223,00
FGSE-4	550,00	773,00	1.323,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
FGD 1	3.000,00	550,00	3.550,00
FGD 2	3.000,00	600,00	3.600,00
FGD 3	3.000,00	750,00	3.750,00
FGD 4	3.000,00	900,00	3.900,00
FGD 5	3.000,00	1.050,00	4.050,00
FGD 6	3.000,00	1.160,00	4.160,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
FGVD	3.000,00	500,00	3.500,00

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PCPL	3.000,00	3.000,00	6.000,00
SCPL	3.000,00	3.000,00	6.000,00
MCPL	1.000,00	2.000,00	3.000,00
PRECPL	3.000,00	3.000,00	6.000,00

ANEXO II

AGENTE ADMINISTRATIVO-A	ANM-1	1.100,00	40H
AGENTE FAZENDÁRIO – A	ANM-1	1.100,00	40H
ALMOXARIFE – A	AAO-1	1.100,00	40H
ATENDENTE – A	ATA-1	1.100,00	40H
AUXILIAR ADMINISTRATIVO- A	ATA-1	1.100,00	40H
AUXILIAR DE BIBLIOTECA – A	ANM-1	1.100,00	40H
AUXILIAR DE ENFERMAGEM-A	ANM-1	1.100,00	40H
AUXILIAR DE SECRETARIA – A	ANM-1	1.100,00	40H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A	ATA-1	1.100,00	40H
BOMBEIRO HIDRÁULICO – A	AAO-1	1.100,00	40H
CALCETEIRO – A	AAO-1	1.100,00	40H
COZINHEIRO – A	AAO-1	1.100,00	40H
DIGITADOR DE COMPUTADOR – A	ANM-1	1.100,00	40H
ELETRICISTA – A	AAO-1	1.100,00	40H
GARI – A	ATA-1	1.100,00	40H
GUARDA MUNICIPAL – A	AAO-1	1.100,00	40H
MECÂNICO – A	AAO-1	1.328,15	40H
MERENDEIRA – A	AAO-1	1.100,00	40H
MOTOQUEIRO – A	AAO-1	1.100,00	40H
MOTORISTA DE AMBULANCIA – A	AAO-1	1.126,03	40H
MOTORISTA DE CAMINHÃO - A	AAO-1	1.287,33	40H
MOTORISTA DE ÔNIBUS – A	AAO-1	1.502,88	40H
OPERADOR DE COMPUTADOR – A	ANM-1	1.100,00	40H
PEDREIRO – A	AAO-1	1.100,00	40H
PINTOR – A	AAO-1	1.100,00	40H
RECEPCIONISTA – A	ANM-1	1.100,00	40H
SECRETÁRIA EXECUTIVA – A	ANM-1	1.100,00	40H
SERVENTE – A	ATA-1	1.100,00	40H
VIGIA –A	ATA-1	1.100,00	40H

ANEXO III

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL EM R$ - CARGA HORÁRIA SEMANAL 15 HORAS	VENCIMENTO MENSAL EM R$ - CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
ADVOGADO-A	ANS-1	2.053,33	2.738,11
ASSESSOR TÉCNICO-A	ANS-1	2.053,33	2.738,11

ASSISTENTE SOCIAL-A	ANS-1	2.053,33	2.738,11
BIBLIOTECÁRIO-A	ANS-1	2.053,33	2.738,11
CONTADOR-A	ANS-1	2.053,33	2.738,11
ENGENHEIRO-A	ANS-1	2.053,33	2.738,11
ENFERMEIRO-A	ANS-1	2.053,33	2.738,11
FARMACEUTICO BIOQUIMICO-A	ANS-1	2.053,33	2.738,11
FISIOTERAPEUTA-A	ANS-1	2.053,33	2.738,11
FONOAUDIOLOGO-A	ANS-1	2.053,33	2.738,11
MEDICO ANESTESISTA-A	ANS-1	2.548,23	3.397,64
MEDICO GENERALISTA-A	ANS-1	2.548,23	3.397,64
MEDICO GINECOLOGISTA-A	ANS-1	2.548,23	3.397,64
MEDICO PEDIATRA-A	ANS-1	2.548,23	3.397,64
MEDICO-A	ANS-1	2.548,23	3.397,64
NUTRICIONISTA-A	ANS-1	2.053,33	2.738,11
ODONTOLOGO-A	ANS-1	2.053,33	2.738,11
PSICÓLOGO-A	ANS-1	2.053,33	2.738,11
TERAPEUTA OCUPACIONAL-A	ANS-1	2.053,33	2.738,11
VETERINÁRIO-A	ANS-1	2.053,33	2.738,11

ANEXO IV

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL EM R$ CARGA HORÁRIA SEMANAL-20 HORAS
ADVOGADO	ANS-1	1.849,85
ARQUITETO	ANS-1	1.849,85
ASSESSOR TÉCNICO	ANS-1	1.849,85
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL	ANS-1	1.849,85
ASSISTENTE SOCIAL	ANS-1	1.849,85
BIBLIOTECÁRIO	ANS-1	1.849,85
BIOLOGO	ANS-1	1.849,85
CIRURGIAO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	ANS-1	1.849,85
CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	ANS-1	1.849,85
CIRURGIAO DENTISTA PERIODONTISTA	ANS-1	1.849,85
CONTADOR	ANS-1	1.849,85
COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	ANS-1	1.849,85
ENFERMEIRO	ANS-1	1.849,85
ENGENHEIRO	ANS-1	1.849,85
FARMACEUTICO	ANS-1	1.849,85
FISIOTERAPEUTA	ANS-1	1.849,85
FONOAUDIOLOGO	ANS-1	1.849,85
GEOGRAFO ECOLOGISTA	ANS-1	1.849,85
MÉDICO ANESTESISTA	ANS-1	3.506,29
MEDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA	ANS-1	3.506,29
MÉDICO GENERALISTA	ANS-1	3.506,29
MÉDICO GINECOLOGISTA	ANS-1	3.506,29
MÉDICO NEUROLOGISTA	ANS-1	3.506,29
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	ANS-1	3.506,29
MÉDICO PEDIATRA	ANS-1	3.506,29
MÉDICO PSIQUIATRA	ANS-1	3.506,29
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	ANS-1	3.506,29
NUTRICIONISTA	ANS-1	1.849,85
ODONTÓLOGO	ANS-1	1.849,85
PROCURADOR	ANS-1	12.000,00
PROFESSOR DE CIENCIAS 100 HORAS	ANS-1	1.762,56
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 100 HORAS	ANS-1	1.762,56
PROFESSOR DE GEOGRAFIA 100 HORAS	ANS-1	1.762,56
PROFESSOR DE HISTORIA 100 HORAS	ANS-1	1.762,56
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA 100 HORAS	ANS-1	1.762,56
PROFESSOR EDUC. BASICA I – 20HORAS	ANS-1	1.500,00
PSICOLOGO	ANS-1	1.849,85
SOCIOLOGO	ANS-1	1.849,85
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ANS-1	1.849,85
VETERINÁRIO	ANS-1	1.849,85

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL EM R$ CARGA HORÁRIA SEMANAL-30 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	ANS-1	2.774,78

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL EM R$ CARGA HORÁRIA SEMANAL-40 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	ANS-1	3.506,29
DENTISTA PSF	ANS-1	3.506,29
ENFERMEIRO PSF	ANS-1	3.506,29
MÉDICO PSF	ANS-1	6.814,63
ORIENTADOR SOCIAL	ANS-1	1.548,36
PEDAGOGO	ANS-1	3.525,11
PROFESSOR DE LIBRAS 200 HORAS	ANS-1	3.525,11
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 200 HORAS	ANS-1	3.525,11
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA 200 HORAS	ANS-1	3.525,11
PROFESSOR DE MATEMATICA 200 HORAS	ANS-1	3.525,11
PROFESSOR POLIVALENTE 200 HORAS	ANS-1	3.525,11
PROFESSOR EDUC. BASICA I – 40HORAS	ANS-1	3.000,00
PSICOPEDAGOGO	ANS-1	3.525,11
TECNICO ADMINISTRATIVO	ANS -1	3.525,11

ANEXO V

CARGO	VENCIMENTO MENSAL EM R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.100,00	40 HORAS
AGENTE AMBIENTAL	1.100,00	40 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	1.550,00	40 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.550,00	40 HORAS
ALMOXARIFE	1.100,00	40 HORAS
ARTÍFICE ESPECIALIZADO	1.228,68	40 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.100,00	40 HORAS
AUXILIARDE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.100,00	40 HORAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.100,00	40 HORAS
AUXILIAR DE SALA	1.100,00	40 HORAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	1.100,00	40 HORAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.100,00	40 HORAS
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1.100,00	40 HORAS
CALCETEIRO	1.100,00	40 HORAS
CONSELHEIRO TUTELAR	2.200,00	40 HORAS
COZINHEIRO	1.100,00	40 HORAS
DIGITADOR	1.100,00	40 HORAS
EDUCADOR SOCIAL	1.100,00	40 HORAS
ELETRICISTA	1.100,00	40 HORAS
FACILITADOR SOCIAL	1.100,00	40 HORAS
FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS	1.228,68	40 HORAS
FISCAL DE TRIBUTOS	1.100,00	40 HORAS
FISCAL SANITÁRIO	1.100,00	40 HORAS
GARI	1.100,00	40 HORAS
GUARDA MUNICIPAL	1.100,00	40 HORAS
MAQUEIRO	1.100,00	40 HORAS
MECÂNICO DE AUTOMÓVEL	1.228,68	40 HORAS
MONITOR DE INFORMÁTICA	1.228,68	40 HORAS
MONITOR DE ESPORTES	1.100,00	40 HORAS
MONITOR DE ARTES	1.100,00	40 HORAS
MOTOCICLISTA	1.100,00	40 HORAS
MOTORISTA CATEGORIA "B"	1.126,03	40 HORAS
MOTORISTA CATEGORIA "D"	1.287,33	40 HORAS
OPERADOR DE MÁQUINAS	1.861,20	40 HORAS
PEDREIRO	1.100,00	40 HORAS
PINTOR	1.100,00	40 HORAS
PORTEIRO	1.100,00	40 HORAS
RECEPCIONISTA	1.100,00	40 HORAS
SERVENTE DE PEPREIRO	1.100,00	40 HORAS
TECNICO DE CADASTRO ÚNICO DO BOLSA FAMILIA	1.100,00	40 HORAS

TECNICO EM ENFERMAGEM	1.100,00	40 HORAS
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	1.228,68	40 HORAS
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1.228,68	40 HORAS
TELEFONISTA	1.100,00	40 HORAS
VIGIA	1.100,00	40 HORAS

ANEXO VI

PCCR - MAGISTÉRIO

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R$	
		20 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	01	1.500,00	3.000,00
	02	1.530,00	3.060,00
	03	1.560,60	3.121,20
	04	1.591,81	3.183,62
	05	1.623,65	3.247,30
	06	1.656,12	3.312,24
	07	1.689,24	3.378,49
	08	1.723,03	3.446,06
	09	1.757,49	3.514,98
	10	1.792,64	3.585,28
	11	1.828,49	3.656,98
	12	1.865,06	3.730,12
	13	1.902,36	3.804,73
	14	1.940,41	3.880,82
	15	1.979,22	3.958,44
	16	2.018,80	4.037,61
	17	2.059,18	4.118,36
	18	2.100,36	4.200,72

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R$	
		20 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II	01	1.762,55	3.525,09
	02	1.797,80	3.595,59
	03	1.833,76	3.667,50
	04	1.870,43	3.740,85
	05	1.907,84	3.815,67
	06	1.946,00	3.891,98
	07	1.984,92	3.969,82
	08	2.024,62	4.049,22
	09	2.065,11	4.130,20
	10	2.106,41	4.212,81
	11	2.148,54	4.297,07
	12	2.191,51	4.383,01
	13	2.235,34	4.470,67
	14	2.280,05	4.560,08
	15	2.325,65	4.651,28
	16	2.372,16	4.744,31
	17	2.419,60	4.839,19
	18	2.468,00	4.935,98

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R$	
		20 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR DE DISCIPLINAS ESPECIFICAS	01	1.762,55	3.525,09
	02	1.797,80	3.595,59
	03	1.833,76	3.667,50
	04	1.870,43	3.740,85
	05	1.907,84	3.815,67
	06	1.946,00	3.891,98
	07	1.984,92	3.969,82
	08	2.024,62	4.049,22
	09	2.065,11	4.130,20
	10	2.106,41	4.212,81
	11	2.148,54	4.297,07
	12	2.191,51	4.383,01
	13	2.235,34	4.470,67
	14	2.280,05	4.560,08
	15	2.325,65	4.651,28
	16	2.372,16	4.744,31
	17	2.419,60	4.839,19
	18	2.468,00	4.935,98

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM R$	
		20 HORAS	40 HORAS
ORIENTADOR / SUPERVISOR	01	2.024,61	4.049,22
	02	2.065,10	4.130,20
	03	2.106,40	4.212,81
	04	2.148,53	4.297,06
	05	2.191,50	4.383,01
	06	2.235,33	4.470,67
	07	2.280,04	4.560,08
	08	2.325,64	4.651,28
	09	2.372,15	4.744,31
	10	2.419,60	4.839,19
	11	2.467,99	4.935,98
	12	2.517,35	5.034,70
	13	2.567,70	5.135,39
	14	2.619,05	5.238,10
	15	2.671,43	5.342,86
	16	2.724,86	5.449,72
	17	2.779,36	5.558,71
	18	2.834,94	5.669,89

ANEXO VII

MATRIZ HIERÁRQUICA PCCR ADMINISTRATIVO

CLASSE A

CLASSE A-PV	VALOR
1	1.100,00
2	1.122,00
3	1.144,44
4	1.167,33
5	1.190,68
6	1.214,49
7	1.238,78
8	1.263,55
9	1.288,83
10	1.314,60
11	1.340,89
12	1.367,71
13	1.395,07
14	1.422,97
15	1.451,43
16	1.480,46
17	1.510,06
18	1.540,27

CLASSE B - II

CLASSE B - I

CLASSE B-PV	VALOR
1	1.269,05
2	1.294,43
3	1.320,32
4	1.346,73
5	1.373,66
6	1.401,13
7	1.429,16
8	1.457,74
9	1.486,89
10	1.516,63
11	1.546,96
12	1.577,90
13	1.609,46
14	1.641,65
15	1.674,48
16	1.707,97
17	1.742,13
18	1.776,98

CLASSE B - III

CLASSE B-II PV	VALOR
1	1.126,03
2	1.148,55
3	1.171,52
4	1.194,95
5	1.218,85
6	1.243,23
7	1.268,09
8	1.293,45
9	1.319,32
10	1.345,71
11	1.372,62
12	1.400,08
13	1.428,08
14	1.456,64
15	1.485,77
16	1.515,49
17	1.545,80
18	1.576,71

CLASSE B-III PV	VALOR
1	1.287,33
2	1.313,08
3	1.339,34
4	1.366,12
5	1.393,45
6	1.421,32
7	1.449,74
8	1.478,74
9	1.508,31
10	1.538,48
11	1.569,25
12	1.600,63
13	1.632,65
14	1.665,30
15	1.698,60
16	1.732,58
17	1.767,23
18	1.802,57

MATRIZ HIERÁRQUICA PCCR ADMINISTRATIVO

CLASSE B - IV

CLASSE B-IV PV	VALOR
1	1.502,88
2	1.532,94
3	1.563,60
4	1.594,87
5	1.626,77
6	1.659,30
7	1.692,49
8	1.726,34
9	1.760,86
10	1.796,08
11	1.832,00
12	1.868,64
13	1.906,02
14	1.944,14
15	1.983,02
16	2.022,68
17	2.063,13
18	2.104,39

CLASSE B - V

CLASSE B-V PV	VALOR
1	1.328,15
2	1.354,71
3	1.381,81
4	1.409,44
5	1.437,63
6	1.466,38
7	1.495,71
8	1.525,63
9	1.556,14
10	1.587,26
11	1.619,01
12	1.651,39
13	1.684,42
14	1.718,10
15	1.752,47
16	1.787,52
17	1.823,27
18	1.859,73

CLASSE B - VI

CLASSE B-VI PV	VALOR
1	1.861,20
2	1.898,42
3	1.936,39
4	1.975,12
5	2.014,62
6	2.054,92
7	2.096,01
8	2.137,93
9	2.180,69
10	2.224,31
11	2.268,79
12	2.314,17
13	2.360,45
14	2.407,66
15	2.455,81
16	2.504,93
17	2.555,03
18	2.606,13

MATRIZ HIERÁRQUICA PCCR ADMINISTRATIVO

CLASSE C

CLASSE C-PV	VALOR
1	1.548,24
2	1.579,20
3	1.610,79
4	1.643,00
5	1.675,86
6	1.709,38
7	1.743,57
8	1.778,44
9	1.814,01
10	1.850,29
11	1.887,30
12	1.925,04
13	1.963,54
14	2.002,81
15	2.042,87
16	2.083,73
17	2.125,40
18	2.167,91

CLASSE D

CLASSE D-PV	VALOR
1	1.886,78
2	1.924,52
3	1.963,01
4	2.002,27
5	2.042,31
6	2.083,16
7	2.124,82
8	2.167,32
9	2.210,66
10	2.254,88
11	2.299,97
12	2.345,97
13	2.392,89
14	2.440,75
15	2.489,57
16	2.539,36
17	2.590,14
18	2.641,95

MATRIZ HIERÁRQUICA PCCR ADMINISTRATIVO

CLASSE E

CLASSE F

CLASSE E-PV	20 HS VALOR	30 HS VALOR	40 HS VALOR
1	1.849,85	2.774,78	3.699,70
2	1.886,85	2.830,28	3.773,69
3	1.924,58	2.886,88	3.849,17
4	1.963,08	2.944,62	3.926,15
5	2.002,34	3.003,51	4.004,67
6	2.042,38	3.063,58	4.084,77
7	2.083,23	3.124,85	4.166,46
8	2.124,90	3.187,35	4.249,79
9	2.167,39	3.251,10	4.334,79
10	2.210,74	3.316,12	4.421,48
11	2.254,96	3.382,44	4.509,91
12	2.300,06	3.450,09	4.600,11
13	2.346,06	3.519,09	4.692,11
14	2.392,98	3.589,47	4.785,96
15	2.440,84	3.661,26	4.881,68
16	2.489,65	3.734,49	4.979,31
17	2.539,45	3.809,18	5.078,90
18	2.590,24	3.885,36	5.180,47

CLASSE F-PV	(A)15 HS VALOR	(A)20 HS VALOR	(A)30 HS VALOR	(A)40 HS VALOR
1	2.108,07	2.808,16	4.212,25	5.616,32
2	2.150,23	2.864,32	4.296,50	5.728,65
3	2.193,24	2.921,61	4.382,42	5.843,22
4	2.237,10	2.980,04	4.470,07	5.960,08
5	2.281,84	3.039,64	4.559,47	6.079,29
6	2.327,48	3.100,44	4.650,66	6.200,87
7	2.374,03	3.162,44	4.743,68	6.324,89
8	2.421,51	3.225,69	4.838,55	6.451,39
9	2.469,94	3.290,21	4.935,32	6.580,41
10	2.519,34	3.356,01	5.034,03	6.712,02
11	2.569,73	3.423,13	5.134,71	6.846,26
12	2.621,12	3.491,59	5.237,40	6.983,19
13	2.673,54	3.561,43	5.342,15	7.122,85
14	2.727,01	3.632,65	5.448,99	7.265,31
15	2.781,55	3.705,31	5.557,97	7.410,61
16	2.837,18	3.779,41	5.669,13	7.558,83
17	2.893,93	3.855,00	5.782,52	7.710,00
18	2.951,81	3.932,10	5.898,17	7.864,20

CLASSE G

CLASSE G-PV	VALOR
1	3.525,11
2	3.595,61
3	3.667,52
4	3.740,87
5	3.815,69
6	3.892,01
7	3.969,85
8	4.049,24
9	4.130,23
10	4.212,83
11	4.297,09
12	4.383,03
13	4.470,69
14	4.560,11
15	4.651,31
16	4.744,33
17	4.839,22
18	4.936,01

CLASSE H

CLASSE H-PV	VALOR
1	12.000,00
2	12.240,00
3	12.484,80
4	12.734,50
5	12.989,19
6	13.248,97
7	13.513,95
8	13.784,23
9	14.059,91
10	14.341,11
11	14.627,93
12	14.920,49
13	15.218,90
14	15.523,28
15	15.833,75
16	16.150,42
17	16.473,43
18	16.802,90

ANEXO VIII

HOSPITAL CATEGORIA	PLANTÃO DIURNO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	PLANTÃO NOTURNO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	PLANTÃO NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	CARGA HORÁRIA
MÉDICOS	1.250,00	1.350,00	1.250,00	12 HORAS
MÉDICOS OBSTETRAS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	12 HORAS
ENFERMEIROS	230,00	250,00	270,00	12 HORAS

POLICLINICA CATEGORIA	PLANTÃO DIURNO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	CARGA HORÁRIA
MÉDICOS	1.200,00	12 HORAS

HOSPITAL	ADICIONAL POR PROCEDIMENTO
PARTO CESARIANO ELETIVO	150,00
PARTO NORMAL	150,00
CIRURGIA GINECOLOGICA ELETIVA	150,00
ANESTESIA DE PROCEDIMENTO CIRURGICO ELETIVO	80,00
ASSISTENCIA NEONATAL DE PROCEDIMENTO OBSTÉTRICO ELETIVO	60,00

*PORTARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REGULAMENTARÁ A PRODUTIVIDADE CONSTANTE NESTA TABELA.

HOSPITAL CATEGORIA	SIMBOLO	VENCIMENTO MENSAL EM R$ CARGA HORÁRIA SEMANAL-24 HORAS
ENFERMEIRO PLANTONISTA	ANS-1	2.092,00

ANEXO IX

Lei 966/2010

MATRIZ HIERÁRQUICA
SALARIAL - NÍVEL A

PADRÃO DE VENCIMENTO	40h	40h	40h
VALOR EM R$	I	II	III
1.100,00	1		
1.122,00	2	1	
1.144,44	3	2	1
1.167,33	4	3	2
1.190,68	5	4	3
1.214,49	6	5	4
1.238,78	7	6	5
1.263,55	8	7	6
1.288,83	9	8	7
1.314,60	10	9	8
1.340,89	11	10	9
1.367,71	12	11	10
1.395,07	13	12	11
1.422,97	14	13	12
1.451,43	15	14	13
1.480,46	16	15	14
1.510,06	17	16	15
1.540,27	18	17	16
1.571,07		18	17
1.602,49			18

MATRIZ HIERÁRQUICA
SALARIAL - NÍVEL B

PADRÃO DE VENCIMENTO	40h	40h	40h
VALOR EM R$	I	II	III
1.100,00	1		
1.122,00	2	1	
1.144,44	3	2	1
1.167,33	4	3	2
1.190,68	5	4	3
1.214,49	6	5	4
1.238,78	7	6	5
1.263,55	8	7	6
1.288,83	9	8	7
1.314,60	10	9	8
1.340,89	11	10	9
1.367,71	12	11	10
1.395,07	13	12	11
1.422,97	14	13	12
1.451,43	15	14	13
1.480,46	16	15	14
1.510,06	17	16	15
1.540,27	18	17	16
1.571,07		18	17
1.602,49			18

Lei 966/2010

MATRIZ HIERÁRQUICA

SALARIAL - NÍVEL C

PADRÃO DE VENCIMENTO	40h	40h	40h
	I	II	III
VALOR EM R$			
1.100,00	1		
1.122,00	2	1	
1.144,44	3	2	1
1.167,33	4	3	2
1.190,68	5	4	3
1.214,49	6	5	4
1.238,78	7	6	5
1.263,55	8	7	6
1.288,83	9	8	7
1.314,60	10	9	8
1.340,89	11	10	9
1.367,71	12	11	10
1.395,07	13	12	11
1.422,97	14	13	12
1.451,43	15	14	13
1.480,46	16	15	14
1.510,06	17	16	15
1.540,27	18	17	16
1.571,07		18	17
1.602,49			18

MATRIZ HIERÁRQUICA
SALARIAL - NÍVEL C
(MOTORISTA DE AMBULÂNCIA)

PADRÃO DE VENCIMENTO	40h	40h	40h
VALOR EM R$	I	II	III
1.126,03	1		
1.148,55	2	1	
1.171,52	3	2	1
1.194,95	4	3	2
1.218,85	5	4	3
1.243,23	6	5	4
1.268,09	7	6	5
1.293,45	8	7	6
1.319,32	9	8	7
1.345,71	10	9	8
1.372,62	11	10	9
1.400,08	12	11	10
1.428,08	13	12	11
1.456,64	14	13	12
1.485,77	15	14	13
1.515,49	16	15	14
1.545,80	17	16	15
1.576,71	18	17	16
1.608,25		18	17
1.640,41			18

NIVEL C (Motorista “B”)

PADRÃO DE VENCIMENTO	40h	40h	40h
VALOR EM R$	I	II	III
1.126,03	1		
1.148,55	2	1	
1.171,52	3	2	1
1.194,95	4	3	2
1.218,85	5	4	3
1.243,23	6	5	4
1.268,09	7	6	5
1.293,45	8	7	6
1.319,32	9	8	7
1.345,71	10	9	8
1.372,62	11	10	9
1.400,08	12	11	10
1.428,08	13	12	11
1.456,64	14	13	12
1.485,77	15	14	13
1.515,49	16	15	14
1.545,80	17	16	15
1.576,71	18	17	16
1.608,25		18	17
1.640,41			18

NIVEL C (Motorista"D")

PADRÃO DE VENCIMENTO	40h	40h	40h
VALOR EM R$	I	II	III
1.287,33	1		
1.313,08	2	1	
1.339,34	3	2	1
1.366,12	4	3	2
1.393,45	5	4	3
1.421,32	6	5	4
1.449,74	7	6	5
1.478,74	8	7	6
1.508,31	9	8	7
1.538,48	10	9	8
1.569,25	11	10	9
1.600,63	12	11	10
1.632,65	13	12	11
1.665,30	14	13	12
1.698,60	15	14	13
1.732,58	16	15	14
1.767,23	17	16	15
1.802,57	18	17	16
1.838,62		18	17
1.875,40			18

MATRIZ HIERÁRQUICA SALARIAL
NIVEL D

PADRÃO DE VENCIMENTO VALOR EM R$	40h	40h	40h
	I	II	III
1.228,68	1		
1.253,25	2	1	
1.278,32	3	2	1
1.303,89	4	3	2
1.329,96	5	4	3
1.356,56	6	5	4
1.383,69	7	6	5
1.411,37	8	7	6
1.439,59	9	8	7
1.468,39	10	9	8
1.497,75	11	10	9
1.527,71	12	11	10
1.558,26	13	12	11
1.589,43	14	13	12
1.621,22	15	14	13
1.653,64	16	15	14
1.686,71	17	16	15
1.720,45	18	17	16
1.754,86		18	17
1.789,95			18

MATRIZ HIERÁRQUICA
PISO SALARIAL DOS ACS e ACE

PADRÃO DE VENCIMENTO	40h	40h	40h
VALOR EM R$	I	II	III
1.550,00	1		
1.581,00	2	1	
1.612,62	3	2	1
1.644,87	4	3	2
1.677,77	5	4	3
1.711,33	6	5	4
1.745,55	7	6	5
1.780,46	8	7	6
1.816,07	9	8	7
1.852,39	10	9	8
1.889,44	11	10	9
1.927,23	12	11	10
1.965,77	13	12	11
2.005,09	14	13	12
2.045,19	15	14	13
2.086,10	16	15	14
2.127,82	17	16	15
2.170,37	18	17	16
2.213,78		18	17
2.258,06			18

HIERÁRQUICA SALARIAL - **NÍVEL E**
PADRÃO DE VENCIMENTO

I			PV	II			PV	III		
15h	20h	40h		15h	20h	40h		15h	20h	40h
2.106,00	1.849,85	3.506,29	**1**							
2.148,12	1.886,85	3.576,42	**2**	2.148,12	1.886,85	3.576,42	**1**			
2.191,08	1.924,58	3.647,94	**3**	2.191,08	1.924,59	3.647,95	**2**	2.191,08	2.808,15	**1**
2.234,90	1.963,08	3.720,90	**4**	2.234,90	1.963,08	3.720,91	**3**	2.234,90	2.864,31	**2**
2.279,60	2.002,34	3.795,32	**5**	2.279,60	2.002,34	3.795,33	**4**	2.279,60	2.921,60	**3**
2.325,19	2.042,38	3.871,23	**6**	2.325,19	2.042,39	3.871,23	**5**	2.325,19	2.980,03	**4**
2.371,70	2.083,23	3.948,65	**7**	2.371,70	2.083,23	3.948,66	**6**	2.371,70	3.039,63	**5**
2.419,13	2.124,90	4.027,63	**8**	2.419,13	2.124,90	4.027,63	**7**	2.419,13	3.100,42	**6**
2.467,51	2.167,39	4.108,18	**9**	2.467,51	2.167,40	4.108,18	**8**	2.467,51	3.162,43	**7**
2.516,86	2.210,74	4.190,34	**10**	2.516,86	2.210,75	4.190,35	**9**	2.516,86	3.225,68	**8**
2.567,20	2.254,96	4.274,15	**11**	2.567,20	2.254,96	4.274,15	**10**	2.567,20	3.290,20	**9**
2.618,55	2.300,06	4.359,63	**12**	2.618,55	2.300,06	4.359,64	**11**	2.618,54	3.356,00	**10**
2.670,92	2.346,06	4.446,82	**13**	2.670,92	2.346,06	4.446,83	**12**	2.670,91	3.423,12	**11**
2.724,34	2.392,98	4.535,76	**14**	2.724,34	2.392,98	4.535,77	**13**	2.724,33	3.491,58	**12**
2.778,82	2.440,84	4.626,48	**15**	2.778,82	2.440,84	4.626,48	**14**	2.778,82	3.561,41	**13**
2.834,40	2.489,65	4.719,00	**16**	2.834,40	2.489,66	4.719,01	**15**	2.834,40	3.632,64	**14**
2.891,09	2.539,45	4.813,38	**17**	2.891,09	2.539,45	4.813,39	**16**	2.891,08	3.705,29	**15**
2.948,91	2.590,24	4.909,65	**18**	2.948,91	2.590,24	4.909,66	**17**	2.948,91	3.779,40	**16**
				3.007,89	2.642,05	5.007,85	**18**	3.007,88	3.854,99	**17**
								3.068,04	3.932,09	**18**

HIERÁRQUICA SALARIAL - **NÍVEL F**
PADRÃO DE VENCIMENTO

I			PV	II			PV	III			PV
15h	20h	40h		15h	20h	40h		15h	20h	40h	
2.613,36	3.506,29	6.814,63	**1**								
2.665,63	3.576,42	6.950,92	**2**	2.665,63	3.576,42	6.950,92	**1**				
2.718,94	3.647,94	7.089,94	**3**	2.718,94	3.647,95	7.089,94	**2**	2.718,94	3.493,39	6.986,78	**1**
2.773,32	3.720,90	7.231,74	**4**	2.773,32	3.720,91	7.231,74	**3**	2.773,32	3.563,26	7.126,52	**2**
2.828,78	3.795,32	7.376,37	**5**	2.828,79	3.795,33	7.376,37	**4**	2.828,79	3.634,52	7.269,05	**3**
2.885,36	3.871,23	7.523,90	**6**	2.885,36	3.871,23	7.523,90	**5**	2.885,36	3.707,21	7.414,43	**4**
2.943,07	3.948,65	7.674,38	**7**	2.943,07	3.948,66	7.674,38	**6**	2.943,07	3.781,36	7.562,72	**5**
3.001,93	4.027,63	7.827,87	**8**	3.001,93	4.027,63	7.827,86	**7**	3.001,93	3.856,98	7.713,97	**6**
3.061,97	4.108,18	7.984,43	**9**	3.061,97	4.108,18	7.984,42	**8**	3.061,97	3.934,12	7.868,25	**7**
3.123,21	4.190,34	8.144,11	**10**	3.123,21	4.190,35	8.144,11	**9**	3.123,21	4.012,81	8.025,61	**8**
3.185,67	4.274,15	8.307,00	**11**	3.185,67	4.274,15	8.306,99	**10**	3.185,67	4.093,06	8.186,13	**9**
3.249,38	4.359,63	8.473,14	**12**	3.249,39	4.359,64	8.473,13	**11**	3.249,38	4.174,92	8.349,85	**10**
3.314,37	4.446,82	8.642,60	**13**	3.314,38	4.446,83	8.642,60	**12**	3.314,37	4.258,42	8.516,85	**11**
3.380,66	4.535,76	8.815,45	**14**	3.380,66	4.535,77	8.815,45	**13**	3.380,66	4.343,59	8.687,18	**12**
3.448,27	4.626,48	8.991,76	**15**	3.448,28	4.626,48	8.991,76	**14**	3.448,27	4.430,46	8.860,93	**13**
3.517,24	4.719,00	9.171,59	**16**	3.517,24	4.719,01	9.171,59	**15**	3.517,24	4.519,07	9.038,14	**14**
3.587,58	4.813,38	9.355,03	**17**	3.587,59	4.813,39	9.355,02	**16**	3.587,58	4.609,45	9.218,91	**15**
3.659,33	4.909,65	9.542,13	**18**	3.659,34	4.909,66	9.542,12	**17**	3.659,34	4.701,64	9.403,29	**16**
				3.732,53	5.007,85	9.732,97	**18**	3.732,52	4.795,68	9.591,35	**17**
								3.807,17	4.891,59	9.783,18	**18**

ANEXO X
PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS) DA GUARDA MUNICIPAL

PADRÃO DE VENCIMENTO		Guarda 2ª CLASSE A			Guarda 1ª CLASSE B			Subinspetor CLASSE C			Inspetor CLASSE D		
		I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Nº	VALOR EM R$												
1	1.100,00	1											
2	1.122,00	2	1										
3	1.144,44	3	2	1									
4	1.167,33	4	3	2	1								
5	1.190,68	5	4	3	2	1							
6	1.214,49	6	5	4	3	2	1						
7	1.238,78	7	6	5	4	3	2	1					
8	1.263,55	8	7	6	5	4	3	2	1				
9	1.288,83	9	8	7	6	5	4	3	2	1			
10	1.314,60	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		
11	1.340,89	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	
12	1.367,71	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
13	1.395,07	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2
14	1.422,97	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3
15	1.451,43	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4
16	1.480,46	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
17	1.510,06	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6
18	1.540,27	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7
19	1.571,07	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
20	1.602,49	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9
21	1.634,54		20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10
22	1.667,23			20	19	18	17	16	15	14	13	12	11
23	1.700,58				20	19	18	17	16	15	14	13	12
24	1.734,59					20	19	18	17	16	15	14	13
25	1.769,28						20	19	18	17	16	15	14
26	1.804,67							20	19	18	17	16	15
27	1.840,76								20	19	18	17	16
28	1.877,58									20	19	18	17
29	1.915,13										20	19	18
30	1.953,43											20	19
31	1.992,50												20